

# Jornal de Melgaço

Redacção e Administração  
CASA DA CALÇADA

PROPRIETARIO, EDITOR E ADMINISTRADOR

DUARTE AUGUSTO DE MAGALHÃES

Estabelecimento d'Impressão  
CASA DA CALÇADA

## Caminho de ferro de Valença a Melgaço

O illustre engenheiro sr. Fernando de Sousa, que tanto tem trabalhado no desenvolvimento da rede ferroviaria do paiz, fez publicar um bem elaborado artigo acerca do caminho de ferro de Valença a Melgaço, demonstrando claramente as conveniências da via larga.

Eis o que, a tal respeito, diz aquelle distincto publicista:

Desde que o prolongamento a construir não offerece difficuldade, bastam a economia de material circulante, privativo, e as facilidades de exploração que offerece a continuidade do serviço para justificar o emprego da via larga. Ha ainda outra razão, que deriva do interesse do Estado.

Sem a via larga, não se altera a natureza das funções da linha de Braga a Monsão, que, prolongada de via reduzida para um e outro lado de Monsão viria a tornar-se de tributaria em concorrente da linha do Minho; com a qual deve encontrar-se não em Valença, mas em Monsão.

Ganha ainda o publico com a continuidade do serviço; mal se comprehendia outra entidade exploradora, com os encargos inherentes a transmissão, substituída em troca curiosa ao Estado, que explora a linha principal. E se para as restantes linhas complementares se adoptou a via reduzida, foi porque assim o exigiam as difficuldades da construção em traçados, que tinham de transpor a Falperra, elevar-se ás portellas do Vado e do Extremo e cortar vales importantes como o do Lima e do Cavallo.

Objecta-se contra a via larga o addimento que do seu emprego resulta para a construção da linha de Valença a Melgaço, que o Estado não tem recursos para emprender.

Seja dito de passagem: a objecção destroe implicitamente a insinuação perfida de que a reluctancia contra o emprego da via reduzida deriva do empenho de fazer conceder a uma companhia a linha de via larga, para o que se faz pressão sobre o ministro.

Calumnia pura, sem vislumbres de ver similitude. Ninguém pediu tal concessão; ninguém pensou em entregar aquelle prolongamento a iniciativa particular.

O emprego da via larga é inseparavel da construção e exploração por conta do Estado, assim como do da via reduzida derivava

naturalmente a conveniencia de incorporar a linha de Valença a Melgaço no grupo de linhas ha pouco concedidas para assegurar ao publico as vantagens da unidade da exploração.

Só o estado póde construir, com effeito, porque o rendimento proprio d'ella será diminuto; é estreita a zona tributaria, limitada de um lado pelas serranias que dividem as aguas do Lima e do Minho e do outro por este rio. A principal receita é a que, na linha do Minho já explorada, resultará do afflugo do trafego do prolongamento, obtido sem aumento sensivel das despesas de exploração. E' esse afflugo que torna rendosos para o Estado os prolongamentos que construiu e que só por si teriam exiguas receitas.

Uma empresa distincta, limitada ao rendimento proprio da linha, pouco mais alcançaria que o necessario para prover aos encargos da exploração; tanto assim é, que para a via reduzida se pedea ao estado a garantia do juro.

E' facil reconhecer que pelas condições, especiaes d'aquelle prolongamento não bastariam 3 por cento sobre 20.000.000 réis para assegurar remuneração ao capital.

O Estado teria que dar 5 ou 5 1/2 por cento de garantia sem aquella limitação do desembolso.

Assim sera, objectar-me-ão; mas o Estado não tem recursos para construir o prolongamento, que uma empresa fará; se lhe assegurarem o juro do capital pela garantia; se elle reservar pois para si a construção, ficarão aquelles pozos privados por largos annos dos beneficios da viação accelerada, visto o Estado não poder construir a linha, nem deixar que outros a construam.

Não será legitimamente capitulada de infantil essa impaciencia succedendo á resignação com que durante dez annos se esperou pelo americano? Facil refutação tem allás o argumento.

Se o Estado tem recursos para a garantia do juro, mais vale que os empregue no serviço da operação do credito preciso para obter o capital necessario para a construção directa.

Essa construção, tornada economica pelo emprego de curvas de 250 metros (limite adoptado no Douro), é enormemente facilitada pelos recursos da exploração, que vai sendo feita gradua-

almente a partir de Valença, abrindo-se logo ao transitto cada pequeno troço que se construa, de modo que em poucos annos se chegue a Melgaço, sem sacrificio, porque o aumento de receita na linha do Minho será mais que sufficiente para os encargos do capital.

Pelo contrario, se a pressão que se pretende fazer sobre o governo, suscitando uma corrente ficticia de opinião e pondo em accão influencias politicas vingasse, não duvido de prognosticar que a empresa concessionaria, amparada com a garantia de juro dando ás linhas de Braga a Guimarães, Alto Minho e Valle do Minho e Valle do Lima, isto é 5 por cento sobre 20.000.000 rs. com o limite de 3 por cento para o desembolso do Estado, não obterá capital, repetindo-se para a nova concessão a historia triste do malogrado americano, até que o Estado elevasse o seu desembolso até á totalidade do ouro do capital.

Os interesses do Estado, as conveniencias economicas da região e a prompta realisação de tão util melhoramento, militam portanto a favor da via larga.

Para se avaliar quão desorientada é a propaganda feita a favor da via reduzida, basta ver que se attribue a fixação da via larga á portaria de março ultimo, que mandou fazer o estudo em obediencia ao decreto de 1898 e em harmonia com a classificação feita pelo decreto de 1900. Póde haver maior ignorancia do assumpto ou mais censuravel levandada?

E a camara municipal de Valença, que no inquerito de 1899 pediu uma linha de via larga de Valença por Monsão a Melgaço, vem agora requerer que o governo, sem motivo nem razão, calque aos pés o decreto da classificação, baseado n'um inquerito e accorde com o voto por ella formulado, mandando arbitrariamente substituir no estudo a via larga pela via reduzida!

E' verdadeiramente infavel e desopilante o argumento adduzido na formosa representação e que tem estagiado nas columnas dos jornaes empenhados em acudir á empresa moribunda do americano. Do encontro da via larga com a via reduzida na estação de Valença resultará para os passageiros e mercadorias, trasbordado, fecundo em beneficios para Valença, já me referi a este peregrino argumento, mas não pude resistir á tentação de aspirar de novo o seu hilarante perfume.

Bem avisado andou, pois o sr. ministro das obras publicas, mandando proseguir activamente os estudos de via larga, feitos até Melga-

ço. Ficará com elles habilitado a ajuizar das difficuldades de construção.

Deixou uma carta escripta que dizia o seguinte:

«Senhor Juiz: As horripaveis desgraças que n'este mundo soffri por ter sido sempre um homem honrado, as enfermidades de minha mulher é o completo abandono em que me vejo, são as causas que me obrigam a adoptar esta resolução. Que ninguém seja accusado da minha morte. Tudo o que ha em casa, para minha mulher, Jorge de Menezes».

Esta carta impressionou-me extraordinariamente.

O desejo de viver é muito grande, pouco importa que as encantadoras flores da illusão agonizem emurchecidas debaixo das geladas cinzas do desengano e que a razão aprecie os inconvenientes de uma existencia que só dores, privações e desditas acarreta; o instincto da conservação afferra-se a nós disputando o passo da morte palmó a palmó.

Por isso jamais me ri dos suicidas, a dor dos que, por desastres da fortuna ou desgostos d'amor, apresentam ante a Eternidade a demissão de suas vidas, deve sempre respeitar-se.

As ultimas declarações do desgraçado Jorge revelam a nobreza dos seus sentimentos.

Que ninguém seja accusado da minha morte.

Que pensaria o juiz a quem esta carta foi entregue? O juiz, encarnação do código, representante supremo da sociedade e da lei, que comentários terá feito á sós com a sua toga, acerca do que esse suicida declarou?

Accaso ninguém é responsável da sua morte? Sim, ha um assassino, um responsável: a Sociedade; ella não lhe protecciona, tirou-lhe todos os caminhos que levam á felicidade; foi a lucta horrivel de todos contra um, a lucta pelo pão, a lucta em que os mais fortes saltam sobre a cabeça dos que caem vencidos; a sociedade, pois, deve responder por esse crime, ella sorprehende os fracos, esgota-os, derriba-os ferindo-os traiçoeiramente. Como os reus que o verdugo executa sobre o patibulo ante os olhos da multidão, os suicidas por fome são infelizes a quem a nossa sociedade desorganizada e cruel condemna a morte.

Este desgraçado não o viu, não pôde vel-o, como não vemos o gesto do que nos apunhal-a pelas costas, assim como tambem não viu a herança que legava a sua mulher, a sua pobre compãheira enferma. «Tudo o que ha em casa—diz elle—para ella».

«Ah! E que havia em sua casa? Que havia senão a fome,

sem convulsões, sem sangue, quasi inconsciente, o momento libertador, o supremo descanso chegou serenamente.

Deixou uma carta escripta que dizia o seguinte:

«Senhor Juiz: As horripaveis desgraças que n'este mundo soffri por ter sido sempre um homem honrado, as enfermidades de minha mulher é o completo abandono em que me vejo, são as causas que me obrigam a adoptar esta resolução. Que ninguém seja accusado da minha morte. Tudo o que ha em casa, para minha mulher, Jorge de Menezes».

Esta carta impressionou-me extraordinariamente.

O desejo de viver é muito grande, pouco importa que as encantadoras flores da illusão agonizem emurchecidas debaixo das geladas cinzas do desengano e que a razão aprecie os inconvenientes de uma existencia que só dores, privações e desditas acarreta; o instincto da conservação afferra-se a nós disputando o passo da morte palmó a palmó.

Por isso jamais me ri dos suicidas, a dor dos que, por desastres da fortuna ou desgostos d'amor, apresentam ante a Eternidade a demissão de suas vidas, deve sempre respeitar-se.

As ultimas declarações do desgraçado Jorge revelam a nobreza dos seus sentimentos.

Que ninguém seja accusado da minha morte.

Que pensaria o juiz a quem esta carta foi entregue? O juiz, encarnação do código, representante supremo da sociedade e da lei, que comentários terá feito á sós com a sua toga, acerca do que esse suicida declarou?

Accaso ninguém é responsável da sua morte? Sim, ha um assassino, um responsável: a Sociedade; ella não lhe protecciona, tirou-lhe todos os caminhos que levam á felicidade; foi a lucta horrivel de todos contra um, a lucta pelo pão, a lucta em que os mais fortes saltam sobre a cabeça dos que caem vencidos; a sociedade, pois, deve responder por esse crime, ella sorprehende os fracos, esgota-os, derriba-os ferindo-os traiçoeiramente. Como os reus que o verdugo executa sobre o patibulo ante os olhos da multidão, os suicidas por fome são infelizes a quem a nossa sociedade desorganizada e cruel condemna a morte.

Este desgraçado não o viu, não pôde vel-o, como não vemos o gesto do que nos apunhal-a pelas costas, assim como tambem não viu a herança que legava a sua mulher, a sua pobre compãheira enferma. «Tudo o que ha em casa—diz elle—para ella».

«Ah! E que havia em sua casa? Que havia senão a fome,

o frio, a tuberculose, as fraldas sem um raio de luz, sem uma esperança d'auro-ra? Que havia senão dois caminhos negros: o da mendicidade ou o dos amóres vendidos?»

Matar-se! Torcer a bocca é sentir a vida marchar por um fio de sangue, sentir como o frio da eterna quietação nos vai entrando corpo a dentro; isso, com o ser muito é o menos!

O peor é o resto, o que vem depois: o futuro toda compãheira que ficou sem arrimo, os filhos que depressa se encontrarão na rua sem abrigo e sem pão!

Mas o banqueiro nada comprehendeu; aborrecia-se: —Uf! Os periodicos nada têm de interessante: a morte da Rosa Damasceno, a Radiação do Junqueiro, os desastres d'África e o suicidio de hqntem! —Total! —Nada!

Cerrou as palpebras adormecendo no ambiente tibio e socegado, o fumo do charuto subia serenamente em azuladas espiraes.

Fundão—12—X—904.

José P. Fonseca e Costa.

## Letras

### Scenas da Vida

Proximo de luxuoso fogão, o corpo, envolvido em custoso casaco de pelles raras e as pernas n'uma formosa pelle de maria, estava sentado o riquissimo banqueiro Bonifacio, que, ainda joven, herdara com os milhões de seu pae o direito de a todos subjugar, n'esse dia aborrecia-se elle soberanamente lendo os diarios da capital. Tudo á sua volta era opulencia e venturosa calma: os reposteiros que adornavam as portas e janellas, o tapete, os preciosos moveis de nogueira entalhada, um riquissimo relógio sobre uma consola; relógio tranquillo que até então só horas felizes havia contado.

O banqueiro olha o periodico, dedicando frivola attenção ao artigo do fundo e á sessão de telegrammas e noticias; a revista bibliographica e a de theatros não lhe merecem um olhar.

—Que aborrecimento! nada interessante!

E arrojando o jornal para longe estende-se na poltrona deitando a cabeça sobre as costas.

Nada interessante!...

Casualmente n'este dia promonorisava a imprensa o suicidio de um pobre vendido que procurara para as suas dores remedio seguro na morte.

Tinha vinte e oito annos; lutou pela existencia, soffreu mil revezes, estava enfermo; durante toda a juventude só conhecera o frio, a fome e as vergonhas e sobressaltos dos desgraçados que, como elle, nada têm; aquillo era interminavel, não pôde mais.

Desfallecido o animo, rendidos os musculos, cansados de chorar os olhos, o tenor de ver-se a sós com a velhice e a miseria, obrigaram-o a morrer.

E matou-se. Morreu no seu leito tranquillamente, aproveitando uma ausencia da esposa. Aquelles ultimos instantes foram d'elles: tinha accendido o brazêiro e fechado hermeticamente as portas da sua pequena habitação; depois apagou a luz e esperou, o acido carbonico fez, o resto; foi uma agonia

de dez dias, a lucta pelo pão, a lucta em que os mais fortes saltam sobre a cabeça dos que caem vencidos; a sociedade, pois, deve responder por esse crime, ella sorprehende os fracos, esgota-os, derriba-os ferindo-os traiçoeiramente. Como os reus que o verdugo executa sobre o patibulo ante os olhos da multidão, os suicidas por fome são infelizes a quem a nossa sociedade desorganizada e cruel condemna a morte.

Este desgraçado não o viu, não pôde vel-o, como não vemos o gesto do que nos apunhal-a pelas costas, assim como tambem não viu a herança que legava a sua mulher, a sua pobre compãheira enferma. «Tudo o que ha em casa—diz elle—para ella».

«Ah! E que havia em sua casa? Que havia senão a fome,

o frio, a tuberculose, as fraldas sem um raio de luz, sem uma esperança d'auro-ra? Que havia senão dois caminhos negros: o da mendicidade ou o dos amóres vendidos?»

Matar-se! Torcer a bocca é sentir a vida marchar por um fio de sangue, sentir como o frio da eterna quietação nos vai entrando corpo a dentro; isso, com o ser muito é o menos!

O peor é o resto, o que vem depois: o futuro toda compãheira que ficou sem arrimo, os filhos que depressa se encontrarão na rua sem abrigo e sem pão!

Mas o banqueiro nada comprehendeu; aborrecia-se: —Uf! Os periodicos nada têm de interessante: a morte da Rosa Damasceno, a Radiação do Junqueiro, os desastres d'África e o suicidio de hqntem! —Total! —Nada!

Cerrou as palpebras adormecendo no ambiente tibio e socegado, o fumo do charuto subia serenamente em azuladas espiraes.

Fundão—12—X—904.

José P. Fonseca e Costa.

## Assumplos municipaes

A nossa illustre, zelosa e incomparavel camara, além de desperdiçada, tem ainda a grande qualidade de ser prodiga. Está isso plenamente demonstrado nas actas das suas sessões de 20 de julho, 7 de setembro e 5 de outubro corrente.

El bem do conhecimento de todos o lastimoso e deporavel estado em que se encontra a estrada municipal de Prado a Paderne; vendo-se, a cada passo, o seu leito completamente inundado d'agua e com cada afoleiro que mette medo.

Pois não obstante isto, a nossa camara, não pôde menor, duvida em dar a quantia de 5.200 reis por meza a um homem que, in nomine, fiscalisa a mesma estrada.

Mas ha mais: Em 20 de julho ultimo foi auctorisado o pagamento da quantia de 7.490 reis a Alfredo Esteves, pedreiro do logar das Carvalheas, d'esta villa, por concertos feitos no encanamento da agua que abastece esta povoação, e em 7 de setembro foi o mais auctorisado o pagamento das quantias de reis 3.120 por concertos feitos nas ruas, e 12.500 rs. tambem por concertos feitos no deposito e pias da canalisação da agua destinada ao chafariz publico. De maneira que as tres verbas dão



nos um total de 238110 rs., quando a verdade é que, os concertos feitos nas ruas foram insignificantes, e com relação aos concertos feitos no depósito e pias acima referidos estão estes exactamente como estavam.

Portanto, em que se gastou tanto dinheiro, perguntarão os nossos leitores?

Naturalmente, a maior parte, foi nos trabalhos da canalisação das sobras da agua do lavadouro publico para a propriedade do sr. dr. Durães, por ser o unico que, com menos dispendio, ds podia receber e para obter promptamente aos estragos que aquellas aguas estavam produzindo no caminho publico e em toda a sua extensão!!

E dizemos a maior parte porque, como deixamos dito, os concertos na rua da Calçada e não nas ruas, foram de poucos dias e a collocação dos bancos na Praça do Commercio tambem foi coisa de pouca demora. Por conseguinte, 238110 rs., ganhando aquelle homem 400 reis por dia, equivalem a quasi 58 dias de trabalho, cerca de duas mezes, quando elle, nos trabalhos da rua e praça, não gastou talvez quinze.

E é assim que a nossa camara administra os nossos interesses, Melgacenses!

Despresa a quantia de 508000 reis, como lanceo oferecido pelas sobras actuaes da agua do lavadouro publico, de preferencia a um obsequio que, com ellas, está fazendo ao sr. dr. Durães e ainda dispende a maior parte da quantia de 238110 reis com a sua canalisação!!! Isto não se acredita, mas é verdade.

A camara tem plena certeza de que, quando ponha em praça a agua referida, receberá por ella muito mais de 1008000 rs., mas entende tambem que, apesar de pobre, deve despresar essa avultada quantia para levar a cabo o seu intento!

Outro assumpto que não podemos deixar passar sem reparo é o seguinte:

Varios moradores do logar das Carvalhiças, d'esta villa, apresentaram á camara um requerimento participando que Alfredo Esteves, do mesmo logar, abriu um cano no caminho publico para condução das sobras da agua da fonte publica que allí existe, para a sua propriedade, as quaes sempre seguiram pelo rego á margem do mesmo caminho.

Pois a camara, não sabemos porque razão, ainda nada resolveu de definitivo a tal respeito. O sr. presidente é mesmo de opinião que os sobejos da agua referida podem ser aproveitados por qualquer pessoa para as suas propriedades.

Este facto parece confirmar o que já dissemos: a nossa camara é, indubitavelmente, uma camara de compadrio. E tanto assim que nos falta saber se aquelle Alfredo pediu a competente licença para abrir, como abriu, o cano mencionado. Supponmos bem que não, e só fez muito bem. Isto é nosso e, emquanto dura, vida doçura!!!

Está, portanto, mais que demonstrado que a nossa camara, em vez de zelar os nossos interesses, trata de servir e favorecer os seus

amigos, muito embora pre-judique o cofre municipal e soffra as maiores censuras, e porisso, Melgacenses, é preciso que vos não deixeis arrasta pela empenhoca para, mais uma vez, elegerdes uma camara tão prejudicial e nefasta.

Escolhei homens da vossa confiança e que nós possamos ser uteis, visto que é essa pleiada a que nos convem e de que tanto carecemos.

Lembra-vos que a eleição da camara actual foi uma infelicidade para todos nós, um completo desastre.

Que remorsos de consciência não acabrunharão, a esta hora, o espirito d'esses que contribuíram para tão grande erro, para tamanha leviandade, visto que a nos-camara tem sido d'uma incuria que não tem explicação!!

Vejam os o alinhamento dado a duas casas que acabam de ser edificadas álem da ponte, na rua do Rio do Porto, e digam-nos se aquillo é cousa de quem procede com tino!

Quiz attender-se ao favoritismo e registou-se nas paginas do seu livro negro mais uma vergonha.

A nossa camara constitue um monumento de desdouro e desacredita não só as suas congéneres, como o concelho que representa. Porque, quem nos visita, não sabe nem quer saber se todos somos do mesmo pensar. Fallando-se ou censurando-se, com toda a razão, o procedimento da camara de Melgaço, censuram-se inquestionavelmente todos os Melgacenses, e nós, pela nossa parte, não podemos deixar de consignar aqui o nosso mais vehemente protesto.

**CAMARA MUNICIPAL**

Sessão de 5 d'outubro

Presidencia do sr. dr. Augusto Lima.

—Foi presente um requerimento de varios moradores do logar das Carvalhiças, freguezia d'esta villa, participando que Alfredo Esteves, do mesmo logar, abriu um cano que atravessa o caminho publico para por elle conduzir, para uma sua propriedade, as vertentes da agua da fonte publica do mesmo logar, as quaes corriam por um rego á margem do referido caminho, privando os restantes moradores do aproveitamento das mesmas aguas para usos domesticos, e assim pediam para a camara tomar as devidas providencias afim das referidas aguas seguirem o mesmo curso como até aqui.

Pelo sr. presidente foi dito que os sobejos da agua da fonte podem ser aproveitados por qualquer pessoa, pois a todos assiste o direito de poderem auctorisar-se d'ella para suas propriedades, a que se dá o nome de *tape tape*, emquanto não forem vendidas.

Pelo vereador Antonio C. Esteves foi dito que, para evitar más consequencias futuras enquanto não são vendidas as aguas sobejas, devem as mesmas correr como até aqui.

Pelo vereador Pires foi dito que propunha ficasse para a proxima sessão a deliberação a tomar sobre o assumpto. Foi approvada esta proposta.

—Pelo vereador Antonio

Carlos Esteves foi dito que tinha fallado com o sr. dr. Antonio Peretra de Sousa, relativamente á agua da fonte de S. Julião, o qual lhe disse que não podia ser canalizada a agua sem primeiro se proceder á analise da mesma. Pelo presidente foi dito que o sr. vereador Esteves se interessasse para que o dito sr. dr. Sousa procedesse com brevidade a captagem, para em seguida se proceder á analise.

—Pelo vereador Esteves foi dito que fôra informado que um cocheiro que faz carreira entre esta villa e a de Monsão diariamente, fôra multado por collocar o carro em frente, no largo da Praça do Commercio d'esta villa, da Casa da escola do «Conde de Ferreira», local este que em tempo fôra determinado para a paragem dos carros e porisso entende que essa multa fôra mal determinada e propunha para lhe ser restituída a importancia da mesma. Pelo sr. presidente foi dito que o transgressor fôra avisado por duas vezes para allí não collocar o carro, deixando de cumprir taes ordens que lhe foram dadas e porisso fôra multado, e que a importancia da multa tinha dado entrada no cofre municipal e se o transgressor se não considerava incurso na multa, que recorresse, esperando pela decisão do tribunal, o que foi approvedo.

—Foram auctorisados os pagamentos que a camara tinha a fazer no fim do mez proximo findo.

Nada mais se tratou

**Os que morrem**

Em Paços, falleceu na manhã de segunda feira ultima, o sr. João M. Durães, abastado proprietario d'aquella freguezia e presado pae do sr. dr. Antonio Joaquim Durães, conservador d'esta comarca.

O seu funeral, realiado ante-hontem, foi muito concorrido.

Páz á sua alma e os nossos pasames a toda a familia do finado.

No dia 17, ás 3 horas da tarde, falleceu em Madrid a princeza das Asturias, devido a uma colica que se complica com o parto.

Em Dresden, falleceu tambem na manhã do dia 15, o rei de saxe, Jorge Frederico.

**Dois apprehensões importantes**

N'um dos dias da semana passada, cerca da meia noite, as praças da guarda fiscal que faziam ronda junto ao caes do Bugio, em Viança do Castello, viram appoximar-se, encoberta pelo escuro da noite, uma pequena embarcação que demandava um dos ancoradouros do norte d'aquella cidade.

Postando-se silenciosa e occulta pôde distinguir facilmente que esse pequeno barco era tripulado por tres homens, os quaes muito previdentes recuaram tornando-se suspeitos.

Poucos momentos depois, abordaram ao caes e foi n'essa occasião que as praças, com a ajuda dos remadores da alfandega José da Silva, Manoel de Passos, Bento

Pinheiro e Damião Soares, os surpreenderam, aprisionando-lhe a lancha, que era uma pequena canoa com o n.º 4373, de registro na capitania de Caminha.

Os conductores, que se viram perdidos, lançaram-se á agua, podendo facilmente escapulir-se, abandonando a canoa e contrabando, que era importante, como se vae vêr:

Uma motocycleta do valor de 2008000 réis, 80 kilos de louça, systema *Agate*, para cosinha, 8 fardos pequenos contendo 40 boinas de lã, lenços de seda, alpercatas, camisollas, melas para mulher, lsa, 316 metros de setineta preta, verniz *Flating*, bonets de palha, casimiras para factos, armures de côr, tudo no valor appoximado de 3508000 rs.

Os empregados aduaneiros, em vista do precioso achado, não quizeram mais saber dos conductores e trouxeram a canoa a reboque para o caes da alfandega, onde de tudo foi desembarcado, como objectos desencaminhados aos direitos.

Na manhã do dia 8, o sargento da guarda fiscal e chefe do posto em Valença, sr. Candido Augusto Lopes da Silva, teve conhecimento, por denuncia, de que allí devia passar um individuo, cambista, de Orense, portador de grande quantidade de bilhetes da loteria hespanhola, para o Natal e com destino ao Porto.

Pouco tempo depois, era, effectivamente, apprehendido esse importante contrabando, que se compunha de 25 bilhetes na importancia de 808000 réis cada um.

O cambista tentou subornar os guardas, offerecendo-lhes 1:0008000 réis, mas estes mantiveram a prisão e contrabando, até que o infornado hespanhol teve que pagar, além do prejuizo dos bilhetes, a quantia de 6258000 réis de multa, para poder ir em paz para o seu paiz.

Se a sorte grande cae em qualquer d'esses numeros apprehendidos, que felizes os homens do fisco!

**Baptisado**

Na igreja parochial d'esta villa, recebeu ha dias as aguas do baptismo o estreamecido filhinho do nosso amigo sr. Gaspar Eduardo d'Almeida.

Serviram de padrinhos seus irmãos o sr. João Eduardo e D. Hercuilana Augusta d'Almeida, os quaes deram ao neophito o nome de Eduardo.

Muitos parabens.

**«A Ninhota»**

E' este o titulo d'uma fabrica de moagens e serração de madeiras que os estimaveis cavalheiros de Monsão, srs. José Monteiro de Sousa e Abilio Dantas de Sousa Aragão, constituidos em sociedade commercial em nome colectivo sob a firma Monteiro & Dantas, estão montando no logar dos Padrões, freguezia de Mazedo, d'aquelle concelho.

Segundo consta da circular que nos foi enviada, a montagem da referida fabrica deve estar concluída no dia 23 do corrente mez. Agouramos-lhe as melhores prosperidades.

**Sellagem dos lenços de seda**

Porque este assumpto é de grande importancia, chamamos a attenção dos nossos leitores para o edital que publicamos em outro logar.

**Partida**

Em direcção ao Pará, Brazil, partiu hoje para aquella cidade, acompanhado de sua ex.ª esposa, o nosso estimado, conterraneo e apreciavel cavalheiro, sr. José Durães Junior.

Desejamos-lhe feliz viagem.

**Crise ministerial**

O sr. conselheiro Hintze Ribeiro, depois d'uma reunião de conselho de ministros, pediu a El-Rei o adiamento das côrtes para examinar a proposta apresentada pela companhia dos phosphoros sobre os tabacos. Como El-Rei recusasse esse adiamento, o sr. Hintze Ribeiro apresentou a sua demissão, que foi acceteite, indicando para o substituir o sr. José Luciano de Castro, que acceteitou o encargo de organisar novo gabinete.

Está assente que o sr. José Luciano presida ao novo governo, sem pasta, ficando o sr. Pereira de Miranda encarregado da pasta do reino.

**CARTÃO DE PARABENS**

Fazem annos:

- Hoje—o sr. Guilherme d'Azavedo Barrozo.
- Domingo—o sr. Justiniano Antonio Esteves.
- Segunda feira—a ex.ª sr. D. Maria Urbana Brandão Garrido.
- Quarta feira—as ex.ªs sr.ªs D. Hercuilana do Rosario d'Almeida Gonçalves e D. Efigenia Augusta Bayão.

**CARTEIRA**

Partiram: Para o Porto, a ex.ª sr.ª D. Hercuilana do Rosario d'Almeida Gonçalves, seus estreamecidos filhos e sobrinhos D. Hercuilana d'Almeida e os srs. João Eduardo d'Almeida, Gaspar Eduardo d'Almeida e Joaquim Luiz Esteves.

Para Valença, o sr. Arthur Augusto da Silva, digno major de caçadores 3, e sua ex.ª familia.

Para Braga, os distinctos academicos srs. Alfredo Candido Pinto Alves e Augusto César Esteves.

—Esteve em Vianna do Castello, com sua estreamecida filha Anna, o nosso amigo sr. Victor Manoel Esteves de Magalhães.

—Vimos aqui o sr. Gaspar d'Oliveira, estimavel cavalheiro de Valença.

—Acompanhada da menina Idalina, parte em breve para o Porto a ex.ª sr.ª D. Carolina d'Oliveira e Cunha, presada esposa do digno general sr. Miguel d'Araujo Cunha.

**AO PUBLICO**

Evaristo Costas, das Carvalhiças, d'esta villa, faz publico que vende ou arrenda a sua casa de morada, com seus competentes rocos de lavradio e vinha, sita no seu logar.

Para ver e tratar, com o seu proprietario.

**EDITAL**

**ANTONIO MOREIRA DA CAMARA COUTINHO, do Conselho de Sua Magestade, bacharel formado em Direito pela Universidade de Coimbra e director da Alfandega do Porto.**

Pelo presente chamo a attenção dos interessados para as disposições do decreto de 24 de agosto do corrente anno publicado no *Diario do Governo* n.º 193, de 31 do referido mez, relativo á sellagem dos lenços de seda pura ou mista, e, especialmente, para as constantes dos artigos 1.º, 2.º e 3.º e seus §§., as quaes em seguida vão transcriptas:

Artigo 1.º Os lenços de tecidos de seda pura ou mista que forem expostos á venda ou circularem no paiz devem ter o sello fiscal pelo qual se prove que são nacionaes ou nacionalizados.

§. unico. Exceptuam-se do disposto n'este artigo os lenços vindos nas bagagens dos viajantes, e que estejam nas circumstancias previstas nos regulamentos.

Artigo 12.º A circulação e exposição á venda de lenços de tecido de seda pura ou mista, sem o competente sello fiscal, salvo os que se apresentarem nas condições indicadas no §. unico do artigo 1.º d'este decreto, só será permittida até o dia 30 de novembro proximo futuro. Além d'esta data, todos os alludidos tecidos que forem encontrados sem sello serão arrestados como desencaminhados aos direitos e instaurados os competentes processos.

Artigo 13.º (transitorio). Os lenços de tecido de seda pura, mista, nacionaes ou nacionalizados, que á data d'este decreto se acharem dentro das barreiras fiscaes de Lisboa e Porto, expostos á venda ou em deposito nas respectivas fabricas ou locais de fabrico, poderão ser sellados a requisição dos interessados, nas sédes das respectivas alfandegas, até o dia 15 de outubro proximo futuro.

§. 1.º Os lenços de que trata este artigo (existentes em outras localidades do continente do reino das ilhas adjacentes) poderão ser sellados desde 15 de outubro até 30 de novembro proximo futuro, nas estações aduaneiras ou fiscaes mais proximas, mediante requisições dos interessados, dirigidas aos directores das respectivas alfandegas, os quaes participarão aos requisitantes o dia e o local onde os lenços deverão ser sellados.

§. 2.º As requisições para sellagem d'estes tecidos deverão designar o nome do commerciante ou industrial, local do estabelecimento de venda ou de fabrico, quantidade e qualidade dos tecidos que devam ser sellados, com indicação dos que sejam nacionaes ou nacionalizados, data e assignatura do requisitante.

Alfandega do Porto, em 7 de outubro de 1904.

O conselheiro director,

Antonio Moreira da Camara Coutinho.



**OURIVESARIA UNIAO**

DE  
MANOEL SIMÕES MAIA & C.  
Praça do Commercio  
MELGAÇO

N'este estabelecimento, recentemente montado, fazem-se todos e quaesquer reparos em ouro, prata e relógios.

Tambem n'elle se encontra um variado sortido de objectos d'ouro e prata, a preços limitadissimos.

Compra-se sempre ouro e prata pelo mais alto preço, e vende-se por preços modicos.

Compram-se objectos usados e antigos e pedras preciosas.

Douram-se e prateiam-se quaesquer objectos e executa-se qualquer obra d'ouro e prata conforme se deseje.

**Comarca de Melgaço**

**Editos de 30 dias**

Citando os herdeiros desconhecidos de Antonio Salvador, solteiro, jornalista, das Carvalheiras, d'esta villa de Melgaço, fallecido abintestado e sem herdeiros conhecidos, para na segunda audiência, posterior ao prazo dos editos, deduzirem a sua habilitação, sob pena de ser declarada yaga a herança para o Estado.

As audiencias n'este juizo são ás segundas e quintas feiras de cada semana, por 10 horas da manhã, não sendo dias feriados ou santificados, porque, se o forem, fazem-se no dia seguinte, se fôr dia util.

Verifiquei.

O Juiz de Direito,

F. Pinto.

O escrivão,

Miguel Augusto Ferreira

**Editos de 30 dias**

No Juizo de Direito d'esta comarca e pelo 2.º officio, correm editos de 30 dias a citar Luiz Vicente da Costa, filho de Manoel Antonio da Costa e de Candida de Jesus Araujo Azevedo, da freguezia de Chaviães, d'esta comarca, e ausente em parte incerta dos Estados Unidos do Brazil, para no prazo de dez dias, findo aquelle prazo, pagar á Fazenda Nacional a quantia de reis 2500000 como refractario ao serviço militar, ou dentro do mesmo prazo nomear bens á penhora para n'elles seguir a execução, sob pena de que findo aquelle prazo ser devolvido o direito de nomeação e correr a execução seus termos até final.

Melgaço, 8 de outubro de 1904.

Verifiquei.

O Juiz de Direito,

F. Pinto.

O escrivão,

Antonio Severo de Freitas

**Officina de Sutilleiro e Picheleiro**

—DE—

**JOÃO BAPTISTA REIS**

FUNDADA EM 1880

RUA DA CALÇADA—MELGAÇO

Construem-se gazometros para produzir gaz acetyleno.

● triumphante appparelho automatico sem rival, e superior a todos os systemas até hoje conhecidos. Isento de perigos, de funcionamento absolutamente garantido e perfeito, recommenda-se pela sua simplicidade, segurança e economia.

Executa-se em todos os tamanhos, com um ou dois geradores, podendo servir para iluminação de casas particulares, commerciaes, ou villas.

Encarrega-se da montagem de canalisações para agua ou gaz em qualquer terra do país e da compra de tubos de ferro ou chumbo, torneiras, bicos, carboneto de calcio, candelieiros e todos os seus accessorios, d'esde o mais simples aos mais luxuosos, para o que tem correspondencia directa com as mais importantes casas, no genero, de Lisboa, e Porto.

Executa com perfeição toda a obra concernente á sua arte, por mais difficil que seja, tanto em metaes como em folha, zinco, chumbo e ferro zincado.

*Preços Limitadissimos*

**GAZOMETROS CONSTRUIDOS N'ESTA OFFICINA:**

- 1.º—Para a «Loja Nova», d'esta villa, propriedade do Sr. Antonio Joaquim Esteves.
- 2.º—Para a Casa do Onteiro, no Pezo, propriedade do Sr. Antonio Alberto Gonçalves.
- 3.º—Para a Quinta de Montegordo, em St.º Quintino, concelho de Sobral de Mont'Agroço, propriedade do Sr. dr. Frederico Augusto Franco de Castro, advogado em Lisboa.
- 4.º—Para a esplendida vivenda, em Galvão, propriedade do Sr. Gaspar Eduardo d'Almeida.
- 5.º—Para o Grande Hotel do Pezo, propriedade do Sr. Antonio Maria Guerreiro Ranhada.
- 6.º—Para a casa da Carvalheira em Alvaredo, propriedade do Sr. Dr. Victoriano Ribeiro de Figueiredo e Castro.

**JOALHERIA, OURIVESARIA**

**RELOJOARIA**

DE

**BARBOSA, ESTEVES & C.ª**  
Compram e trocam nas melhores condições, ouro, prata e brilhanies.  
Concertam relógios, ouro e prata por menos 20 % que qualquer casa.  
Vendem ouro e prata a peso, garantindo sempre a legalidade das transacções.

Não comprem n'outra casa sem primeiro verificarem a realidade

**293, RUA DA PRATA, 295 LISBOA.**

**EDITOS DE 60 DIAS**

No Juizo de Direito d'esta comarca e pelo 3.º officio, correm editos de 60 dias, a citar Abilio A. Domingues, filho de Caetano C. Domingues e de Rosa Gomes, do logar da Brela, da freguezia de Prado, para no prazo de dez dias, findo aquelle prazo, pagar á Fazenda Nacional, a quantia de 3000000 reis, como refractario ao serviço do exercito, ou dentro do mesmo prazo nomear bens á penhora para n'elles seguir a execução, sob pena de que findo o prazo, ser devolvido o direito de nomeação e correr a execução seus termos até final.

Melgaço, 13—5—904.

Verifiquei.

O Juiz de Direito,

F. Pinto.

O escrivão,

Aurelio Augusto Vaz

**BRAZILEIRA**

CASA ESPECIAL DE CAFÉ DO BRAZIL

**Telles & C.ª**

R. SA' DA BANDEIRA, 71

PORTO

Especialidade em café superior do Estado e Minas. Importado directamente.

Vende-se em Melgaço na

**LOJA NOVA**

DO

**ESTEVES**

**CONTRA A DEBILIDADE**

Vinho Nutritivo de Carne

Unico legalmente autorisado pelo governo, e pela junta de saúde publica de Portugal, documentor legalisado pelo consul geral do Imperio do Brazil. É muito util na convalescença de todas as doencas; augmenta consideravelmente as forças aos individuos debilitados e excita o appetito de um modo extraordinario. Um copo d'este vinho, representa um boim bife. Acham-se a venda nas principaes pharmacias

**LOJA NOVA**

DE

**ANTONIO JOAQUIM ESTEVES**

**CONTRA O MILDIU**

Pulverisadores garantidos por 5 colheitas.

Systema Vermorel..... 80000 rs.

«Gailot..... 90000 rs.

«Govet..... 90000 rs.

Tubos de borracha de 1.ª qualidade, 340 rs. o metro.

Sulphato de cobre de 1.ª qualidade.

Compras superiores a 15 kilos, preço convencional.

**COMPLETO SORTIDO DE CALÇADO**

Para homem, senhora e creança

Botas de vitella a..... 20500 rs.

Outras ditas a..... 20000 »

« « « « ..... 20200 »

Botinhas para creança a 600 e 700 rs.

Sapatinhos « « que eram de maior preço, vendem-se a 400 rs.

**FAZENDAS PARA VERÃO**

Fatos de boa casimira, gostos lindissimos, desde 300 a 90000 rs.

Um saldo de 150 peças de riscados que eram de 100000 rs. o metro, vendem-se a 90 rs.

Outro dito de lenços de seda que em toda parte se vendem a 10200 e 10500 rs., a 900 rs.

**MERCEARIA**

Todos os generos pertencentes a mercearia e especialidade em azeite, queijo flamengo, assucar fino e chá de diversas qualidades.

**UNICO DEPOSITARIO DO EXCELLENTE CAFÉ**

DA «BRAZILLEIRA»

Em pacotes, torrado, moído e em grão.

**CAMAS DE FERRO**

Vende pelo preço do catalogo da fabrica.

**AGENTE DA COMPANHIA «SINGER»**

de machinas de costura.

Vender muito e ganhar pouco é o systema adoptado na

**LOJA NOVA DO ESTEVES**

MELGAÇO



**AMISARIA FRANCESA**  
**A. MACEDO DA SILVA**  
 103, RUA DO SÁ DA BANDEIRA, 103  
**PORTO**

Camisas, corollas e todos os artigos de roupa branca para homens, senhoras e crianças. Gravatas, perlimarias e todos os artigos concernentes a camisaria. Executam-se enxovacs.

**PREÇOS FIXOS**  
 Endereço telegraphico — PARAVENSE.

**CARTÕES DE VISITA**  
 Desde 300 a 600 réis o cento.

**TYPOGRAPHIA**  
 DO

**“JORNAL DE MELGAÇO”**

**ESTA** officina encarrega-se de todos os trabalhos typographicos, como jornaes, livros, cartazes, programmas para theatros, mapps, cartas funebres, memoranduns, bilhetes para rifas, facturas, participações de casamento, recibos para confrarias e juntas de parochia, etc.

Encarrega-se tambem de impressos para repartições publicas e camaras municipaes.

**PREÇOS MODICOS**

**CARTÕES DE LUTO**  
 Desde 600 a 800 réis o cento.

**DIOGO NUNES MONTEIRO**

Com estabelecimneto de fazendas na praia d'Ancora.

Participa aos seus ex. mos freguezes e ao publico em geral que acaba de receber um lindo e variado sortido de diversas fazendas, o que ha de mais bonito, tanto para homem como para senhora.

Enviem-se amostras.

**TOMOS MENSAES**  
 Contendo 5 fasciculos com mais de **20** MAGNIFICAS GRAVURAS além de pequenas gravuras, lettras ornadas, etc.

Preço de cada tomo **300 réis 300**

**MANUEL PINHEIRO CHAGAS**  
**HISTORIA DE PORTUGAL**  
 Edição popular e illustrada, sob a direcção do notavel artista **ROQUE GAMEIRO**. A mais util, mais luxuosa e mais barata de quantas publicações se tem levado a cabo em Portugal.

Dirigir os pedidos de assignatura: LISBOA, Parceria A. S. Pereira, rua Augusta, 50 54; Livraria Moderna, rua Augusta, 95; PORTO, Guadino Campos, rua de D. Pedro, 116, 2.º e a todos os livrarios do paiz.

Estão publicados os FASCICULOS 2.º e 3.º TOMOS que se enviam mediante 60 réis cada fasciculo e 700 réis cada tomo, a quem os requisitar á rua Augusta, 95, para onde deve ser dirigida toda a correspondencia.

**FASCICULOS SEMANAES**  
 Contendo 2 folhas de 8 paginas cada, a 2 columnas, 4.º grande e inserindo pelo meto **4** MAGNIFICAS GRAVURAS além de pequenas gravuras, lettras ornadas, etc.

Preço de cada fasciculo **60 réis 60**

**SERIEDADE E QUEM MAIS BARATO VENDE**

Gratissima e vacinda colleção de casimiro tanto nacionaes como estrangeiras

**FATOS POR MEDIDA**

**LINCKOS E ATOALHADOS DE GUIMARÃES**

Roupas brancas, para men e senhora

**Alfandaria e Camisaria Pernambucana**

152, RUA DE SANTO ANTONIO, 154  
 PORTO

João da Silva Campos

**COLCHOARIA**  
 DE **Joaquim Peixoto Alves**

**COFRES** legitimos á prova de fogo; **FOGOES** de fogo circular, com caldeiras cylindricas, para lenha e carvão.

**CAMAS** de ferro e metal. — **LAVATORIOS** de ferro.

**LOUCAS** de ferro esmaltado e estanho.

**COLCHOES** e **ENXERGOES** de palha, folhelho, lã, crina e summauma.

**BANHEIRAS, BALDES, BACIAS** e todas as obras de zinco.

**EXECUTA TODAS AS OBRAS DE FERRO**

**OFFICINAS:** 31, Cima de Villa, 33  
**DEPOSITO:** 129, Sá da Bandeira, 133

**PORTO**

**A AMBICÃO D'UM REI**  
 por **EDUARDO DE NORONHA**

Obra illustrada com numerosas gravuras coloridas por **MANUEL DE MACEDO** e **ROQUE GAMEIRO**, e impressa em magnifico papel.

**NOVA EDIÇÃO POPULAR**

Caderneta semanal de 16 paginas, 40 réis. Tomo mensal, 200 réis.

Um exemplar gratis a quem remetter adeantadamente esta empresa a importancia de dez cadernetas ou tomos.

**BRINDE A TODOS OS ASSIGNANTES**

Acceptam-se pedidos de qualquer numero de cadernetas e tomos

**“A EDITORA”**—Largo do Conde Barão 50—LISBOA

Precisam-se agentes em todas as terras do continente, colonias e Brasil.

**CONTRA A TOSSE**  
**JAMES**

Unico legitimo auctorizado pelo Conselho de Saude Publica de Porto pel, ensaiado e approvado nos hospitais. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações das principaes medecinas de Lisboa, recommendadas pelos consules do Brazil, e depositadas nos pharmacos britannicas.

**JORNAL DE MELGAÇO**

Orgão dos interesses locais

**PROPRIETARIO**  
**QUARTE A. DE MAGALHÃES**

**ASSIGNATURAS**

Anno.	1:000 réis
Semestre.	600
Africa (anno).	2:000
Brazil ( " )	3:000

**ANNUNCIOS**

Por cada linha . . . . . 40 réis  
 Outras publicações con- tracto especial.  
 Numero avulso . . . . . 20

**CONTRA A DEBILIDADE**

**Farina Peitoral Ferruginosa da pharmacia Franco**

Esta farinha, que é um excellent dimento reparador, de facil digestão, utilissimo para pessoas de estomago lebil ou enfermo, para convalescentes, pessoas idosas ou creanças, é ao mesmo tempo um precioso medicamento para a sua acção tonica reconstituinte é do mais reconhecido proveito para as pessoas anemicas, de constituição fraca, e, em geral, que carecem de forças no organismo. Está legalmente auctorizada e privilegiada.